

AUTO

INTERESSADO: The Grey House, Property Management, Lda

LOCAL: Casal Mota — Famalicão

ASSUNTO: "Pedido de Redução de Caução Proc_638_17"

PROCESSO №: 638/17

REQUERIMENTO Nº: 2221/22

DEI	יחר	D A 4	~~	<u> </u>
UEL	.IBE	KAI	LA	U:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 08-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. 08-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Éxmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1- Com base nas conclusões do referido auto de vistoria n.º2/23, proponho o indeferimento do pedido de redução do valor da caução prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

2 - À fiscalização para os devidos efeitos.

26-01-2023

Maria Teresa Quinto Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



AUTO

Processo de loteamento com obras de urbanização n.º 638/17

AUTO DE VISTORIA N.º 2/23

Auto de Vistoria para efeitos de redução de garantia bancária

(alínea b) do nº 4 de artigo 54.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2221/22 de 15/11/2022, apresentado por The Grey House, Property Management, Lda, para efeitos de verificação do estado de execução das obras de urbanização, procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 1/21, referente ao Processo nº 638/2017, no prédio sito em Casal Mota, freguesia da Famalicão.

Participou na vistoria Paulo Cruz, Dr., em representação da empresa promotora do loteamento.

Feita a inspeção das obras de urbanização verificou-se que foram executados trabalhos de construção de muros de vedação e suporte em área de domínio publico municipal, fazendo parte das infraestruturas do loteamento, os quais não foram licenciados e no processo não constam como obras a executar. Para além de se tratarem de obras não licenciadas acresce que não constando no processo qualquer projeto de execução das mesmas não é possível confirmar a sua boa execução e se estão ou não garantidas as condições de segurança para pessoa e bens que utilizem o loteamento.

Assim sendo e verificando-se que na operação de loteamento estão a ser executadas obras não licenciadas e que por esse facto também não estão cobertas pela caução existente no processo, entende a Comissão que não existem condições para reduzir o valor da caução prestada.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.



18-01-2023

Paulo Contente Arquiteto

AUTO

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto 18-01-2023

João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Engº

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente 25-01-2023

Tiago Pimpão

Dr. Paulo Cruz



AUTO

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto 18-01-2023

Paulo Contente Arquiteto

18-01-2023

João Santos, engenheiro civil

O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Eng⁹

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

25-01-2023 Tiago Pimpão

Dr. Paulo Cruz